



LEI Nº 3695, de 23 de junho de 2022.

Denomina as ruas do Loteamento Residencial Solare Van Damme I.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas do Loteamento Residencial Solare Van Damme I, neste Município, nos termos dos incisos abaixo indicados e em conformidade com o mapa de aprovação do loteamento, que faz parte integrante desta lei:

- I. José Francisco de Paula, a antiga rua 2;
- II. Raimundo Cláudio da Silva, a antiga rua 3;
- III. José Geraldo dos Santos, a antiga rua 4;
- IV. Marcos Francisco da Silva, a antiga rua 5.

Art. 2º - O Poder Executivo determinará a instalação de placas de nomenclatura e a devida comunicação desta lei ao SAAE, CEMIG, serviços de telefonia, Correios e demais órgãos que se fizer necessário.

Art. 3º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 23 de junho de 2022.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

(Lei Municipal nº 3695/2022)

